

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional

Memorando Gab N.º 111/2024 – SMED.

Bagé, 11 de março de 2024.

De: **Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.**
Para: **SEFIR – Fazenda.**
(Cópia para UCCI).

Assunto: ordem cronológica.

De acordo com o inciso V, do §1º, do artigo 141, da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho 002300/2024, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de pagamento da anuidade do Conselho Municipal de Educação, considerando o disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 4329, de 08-02-2006, “fica garantido ao CME os recursos financeiros destinados ao seu funcionamento e para a promoção da atualização dos conselheiros, em rubrica própria, conforme legislação vigente”.

Salientamos que o não pagamento da anuidade poderá impossibilitar a participação do Conselho Municipal de Educação, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Bagé, em outras atividades a serem desenvolvidas pela UNCME.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao empenho 002300/2024 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Prefeitura Mun. de Bagé	
PROTOCOLO SMED	
Nº:	48933
DATA:	31/3/24
	
ASSINATURA E CARIMBO	

Prof. Me. Omar Guilhano da Rosa Soares
Secretário Municipal de Educação e Formação Profissional

Omar Guilhano da Rosa Soares
Sec. de Educ. e Form. Profissional- SMED
Matrícula 8365

Rua João Telles, 862 – CEP: 96400-030 Bagé – RS – Telefone (53) 3241 5400
e-mail: smed@bage.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Caetano Gonçalves, 1151
BAGE
53-32405150
ouvidoria@bage.rs.gov.br
88.073.291/0001-99

NOTA DE EMPENHO Nº: 002300
DATA DE EMISSÃO : 28/02/2024
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 08 - SEC MUNIC.DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Unidade : 01 - ADMINISTRATIVO - SMED
Função : 12 - EDUCACAO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0001 - GESTÃO MODERNA E TRANSPARENTE
Proj/Ativ : 2155 - MANUT E GESTAO ADMINIST DAS ATIV SMED
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1500 - MDE | 1001 - Identificação das despesas do MDE
Reduzido : 44154
Licitação : Modalidade: NENHUM
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : RODRIGO DE GOES ALVES

Dados do Credor:	
Nº Credor : 124303	CNPJ : 11.933.619/0001-75
Nome : UNIAO NACIONAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPA	
Endereço : PC DA EMANCIPAÇÃO, 0	
Município : FARROUPILHA-RS CEP : 95180000	
Telefone :	Fax :
Banco/Ag./Conta : 104 / 3448-7 / 709-8	
PROCESSO DE COMPRA Nº 105455 SEQ. DO EMPENHO Nº 559879	
AUTORIZAÇÃO Nº 501278 PROC. ADMIN (P.A.) : 36501/2024	
Valor Orçado 2.400.000,00	Saldo Anterior 1.961.034,31
Valor Empenhado 2.920,00	Saldo Atual 1.958.114,31

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.01.00.00 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES ASSINATURA (Anuidade do Conselho Municipal de Educação para a União dos Conselhos Municipais de Educação do Estado Rio Grande do Sul - UNCME - RS, Conforme Lei Municipal N° 4329/2006 - SMED.) - SOLICITAÇÃO: 112543	2.920,00	2.920,00
RESUMO : Pagamento da anuidade 2024 do Conselho Municipal de Educação para a União dos Conselhos Municipais da Educação do Estado do Rio Grande do Sul - UNCME - RS, Conforme Lei Municipal N° 4329/2006 - SMED.		TOTAL	2.920,00

CÓPIA

DESTINO : SMED	TOTAL 2.920,00
CONTADORIA GERAL	PAGUE-SE
CONTABILIDADE - CONFERIDO	RATIFICAÇÃO DA ORDENAÇÃO DE DESPESA CONFORME ART. 10 DO DECRETO Nº 227, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. ORDENADOR DE DESPESA

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE BAGE, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

EM

EM

CREDOR

CREDOR